



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0012026-45.2014.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da comarca de Brusque

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 31/2014

Período da inspeção: 15-9-2014 a 17-11-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin Baggio



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Brusque.

Unidade: Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos.

Municípios integrantes: Brusque, Botuverá, Guabiruba.

Juiz Titular: Iolanda Volkmann.

Chefe de cartório: Angélica Christen Kuhnen de Souza.

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: "Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da comarca de Brusque: I – processar e julgar: a) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e d) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da comarca de Brusque, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos." (Resolução – TJ n. 22/2011).

Entrância: Especial.

Data da instalação/ lei de criação: 22-6-2011 / Lei Complementar 426 de 16-12-2008.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		2.328
1.1.2	Processos em andamento	2.231	
1.1.3	Procedimentos em andamento	97	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		70
1.1.4.1	Ag. Encerramento do Ato	60	
1.1.4.2	Ag. Prazo	1	
1.1.4.3	Concluso – Recurso	1	
1.1.4.4	Concluso para Despacho	7	
1.1.4.5	Petição Inicial	1	
1.1.5	Observações		

a) Informações obtidas em 7-1-2015.
b) Item 1.1.4: informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística – mês de referência: dezembro-2014.
c) A partir de junho-2014, a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.
d) Existem 983 execuções fiscais municipais e 864 execuções fiscais estaduais (processos eletrônicos), cuja competência na tramitação é do Crepe do Tribunal de Justiça. Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro-2014.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	11.886	
1.2.2	Processos em andamento	11.758	
1.2.3	Procedimentos em andamento	128	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	2.363	
1.2.5	Observações		
a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.			
b) Existem 983 execuções fiscais municipais e 864 execuções fiscais estaduais (processos eletrônicos), cuja competência na tramitação é do Crepe do Tribunal de Justiça. Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro-2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	3.350	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Distribuição	5	3
1.2.8	Juiz (Iolanda Volkmann, Edemar Leopoldo Schlösser, Rafael Osório Cassiano)	1.554	572
1.2.9	Ministério Público	5	2
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.10	Advogado	1.759	474
1.2.11	Perito	2	0
1.2.12	Procuradorias	25	25
1.2.13	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.14	Janeiro a dezembro de 2012	2.476	206
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2013	3.721	310
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2014	3.644	304
1.2.17	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	2	2
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		46	7
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		28	4
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		12	8
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		2	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		22	6
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		19	4
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 8-9-2014. b) Segunda verificação em 21-11-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	134	20	64	31
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	2	2	17	3
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	350	81	164	32
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	219	191	217	175
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	5	5	2	2
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	505	451	635	452
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	88	5	69	7
1.3.11.8	Cartório - arquivar	67	14	55	7
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	4	1	169	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	62	13	53	20
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	27	10	23	10
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	4	0	2	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	438	77	665	290
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	3.264	2.243	3.524	2.905
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	3	0	6	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	44	0	42	42
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	34	23	4	2
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	776	444	253	112
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	189	24	104	19
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	8	4	4	4
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 8-9-2014.				
	b) Segunda verificação em 21-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	188	51
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-8-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	4.270	2.223
	Petição intermediária		1.185	308
	Peticionamento eletrônico		153	81
	Mandados		229	156
	AR		209	121
	Execução de sentença		23	19
	Incidente processual		10	8
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		692	463
	Pauta de audiências		2	2
	Carga		904	329
	Cartas recebidas		45	39
	Processo		705	627
	Recurso		4	1
	Usuário		109	69
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		43	13
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		354	355
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 9-9-2014. b) Segunda verificação em 21-11-2014 e 24-11-2014. c) Item 1.4.7: diante da baixa expressiva de petições intermediárias, em consulta ao sistema SAJ5, foi realizada amostragem em vinte registros (processos nºs 0012209-08.2012.8.24.0011; 0010786-18.2009.8.24.0011; 0010287-97.2010.8.24.0011; 0010300-96.2010.8.24.0011; 0007197-52.2008.8.24.0011; 0005926-03.2011.8.24.0011; 0010136-34.2010.8.24.0011; 0010357-17.2010.8.24.0011; 0006212-78.2011.8.24.0011; 0011958-24.2011.8.24.0011; 0011410-33.2010.8.24.0011; 0005941-69.2011.8.24.0011; 0011480-16.2011.8.24.0011; 0000391-55.1995.8.24.0011; 0000856-64.1995.8.24.0011; 0002915-58.2014.8.24.0011; 0002919-95.2014.8.24.0011; 0011164-37.2010.8.24.0011; 0011170-44.2010.8.24.0011; 0000304-65.1996.8.24.0011) e constatou-se que só houve a baixa das pendências em que as petições foram efetivamente juntadas. Isso demonstra que a unidade realizou os ajustes de maneira adequada. d) Item 1.4.8: verificação 1: dos 43 processos, todos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". Verificação 2: dos 13 processos, todos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ – ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	9.783	0
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		20	20
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		0	0
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		34	32
1.5.5	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		105	92
1.5.6	Observações	a) Primeira verificação em 8-9-2014. a.1) Item 1.5.1: o elevado número de registros encontrados deve-se a erro na migração do SAJ5, razão pela qual a Divisão Judiciária desta Corregedoria solicitou a correção mediante a abertura da SALT n. 170.995. a.2) Itens 1.5.3 e 1.5.4: parâmetro de pesquisa – junho/2014. b) Segunda verificação em 7-1-2015. b.1) Itens 1.5.3 e 1.5.4: parâmetro de pesquisa – agosto/2014.		



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 8-9-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 11-9-2012. a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ (período 1-1-2013 a 9-9-2014) foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ. b) Segunda verificação em 24-11-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 11-9-2012. b.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ (período 1-1-2013 a 21-11-2014) foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.		



2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional – Mat. 6.508

Fernanda Cittadin Baggio
Analista Jurídica – Mat. 22.690